



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2293/2023

DE 26 DE MAIO DE 2023

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Perdizes-MG, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 66, parágrafo 12 da Lei Orgânica do Município promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Clínica da Mulher como “**Maria Tereza Varaldo Bergamasco**”.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ DOS SANTOS
Vereador